



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1370/2003

Orçamento – Programa
Município de Borda da Mata – MG

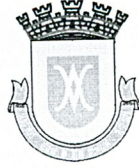
“Estima a receita e fixa a despesa do município de Borda da Mata/MG para o exercício de 2004”

O povo do município de Borda da Mata (MG), por seus representantes aprova e eusanciona a seguinte Lei:

Art.1º) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		9.511.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.445.400,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	24.050,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	424.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.250.550,00	
OUTRAS RECEITAS ORRENTES	367.000,00	
SUPERAVIT	831.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		9.531.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		- 831.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		8.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – LEGISLATIVA	440.000,00
02 – JUDICIÁRIA	0,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	902.218,00
05 – DEFESA NACIONAL	0,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.550,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
10 – SAÚDE	2.268.330,00
11 – TRABALHO	0,00
12 – EDUCAÇÃO	2.124.200,00
13 – CULTURA	152.300,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 – URBANISMO	1.111.892,00
16 – HABITAÇÃO	80.000,00
17 – SANEAMENTO	16.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 – AGRICULTURA	30.000,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22 – INDÚSTRIA	0,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
24 – COMUNICAÇÕES	20.000,00
25 – ENERGIA	0,00
26 – TRANSPORTE	826.680,00
27 – DESPORTO E LAZER	137.830,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	308.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	8.700.000,00

Parágrafo Terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	8.260.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	440.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	8.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Art.2º) – Ficam os órgãos da Administração autorizados a:

- a) – abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64;

Art.3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Borda da Mata, 31 de dezembro de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -